



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 003/SEMUSA/PMT/2021

PREÂMBULO

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS n° 188, de 3 de fevereiro de 2020; o disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde n° 356, de 11 de março de 2020; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- PNCOV), no tocante ao seu eixo assistencial; Decreto Estadual n° 24.887, de 20 de Março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Estado de Rondônia em virtude de prevenção e enfrentamento à PANDÊMIA causada pelo novo Coronavírus COVID-19.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 84.727.601/0001-90, com sede administrativa à Avenida Treze de Fevereiro, n° 1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, essencial para o funcionamento da maqui pública Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso e/ou processo seletivo vigente para contratação dos referidos profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para atender a demanda dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE, nos termos das Leis Municipais n° 211/2007, 355/2011, 436/2013, 559/2017 e 590/2018, Lei Federal n° 8.745/1993, Constituição Federal artigo 198 inciso 4°, Emenda Constitucional n° 51/2006, Portarias n° 1.197/2020 e 1.445/2020 e Lei Municipal n° 730/GP/PMT/2021, do Ministério da Saúde, e por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria n° 072/GP/PMT2021, de 27 de maio de 2021, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 05 (cinco) membros, sendo os mesmos servidores da Administração Municipal, devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 072/GP/PMT2021.

1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput” CF/88.

O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Theobroma, Estado de Rondônia situada à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1220, Bairro Centro e também no



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

- 1.3. site da Prefeitura de Theobroma <http://www.theobroma.ro.gov.br/>.
- 1.4. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.
- 1.5. O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.
- 1.6. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição para todos os níveis.
- 1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado de análise curricular e de títulos tem por objetivo, recrutamento e seleção para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional pelo período determinado de 06 (seis) meses para o Centro de Atendimento à COVID-19 e de 12 (doze) meses para demais setores, podendo haver prorrogação de contrato por igual período, caso haja interesse e necessidade.

2 ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.
- 2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 3 deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

3 QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade exigida	C.H. Semanal	Lotação	Quant. Vagas	Remuneração	
Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 horas	Centro de Atendimento à COVID – 19 (Unidade Sentinela)	01	Vencimento	R\$ 4.207,88
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
					Gratificação Saúde 40%	R\$ 1.683,15
					Gratificação Assiduidade 30%	R\$ 1.262,36
					Gratificação Desempenho e produtividade	R\$ 2.687,64
Auxílio Exclusividade COVID	R\$ 7.000,00					
	Nível Superior		ESF – Posto	01	Vencimento	R\$ 4.207,88
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
					Gratificação Saúde 40%	R\$ 1.683,15



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Médico Clínico Geral		40 horas	de Saúde Lagoa Nova		Gratificação Assiduidade 30%	R\$ 1.262,36
					Gratificação Desempenho e produtividade	R\$ 2.687,64
					Auxílio Dedicção Exclusiva Lei 590/2018	R\$ 4.300,00
Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 horas	ESF – Posto de Saúde Palmares	01	Vencimento	R\$ 4.207,88
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
					Gratificação Saúde 40%	R\$ 1.683,15
					Gratificação Assiduidade 30%	R\$ 1.262,36
					Gratificação Desempenho e produtividade	R\$ 2.687,64
Auxílio Dedicção Exclusiva Lei 590/2018	R\$ 4.300,00					
Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 horas	SEMUSA Hospital Municipal	01	Vencimento	R\$ 4.207,88
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
					Gratificação Assiduidade 30%	R\$ 1.262,36
					Gratificação Desempenho e Produtividade	R\$ 2.687,64
Fisioterapeuta	Nível Superior	40 horas	SEMUSA Hospital Municipal	01	Vencimento	R\$ 2.164,05
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
Farmacêutico Bioquímico	Nível Superior	40 horas	SEMUSA Hospital Municipal	01	Vencimento	R\$ 1.701,30
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
					Gratificação Responsabilidade Técnica	R\$ 1.630,00
Zeladora	Nível Médio	40 horas	SEMUSA Hospital Municipal	03	Vencimento	R\$ 1.100,00
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
Zeladora	Nível Médio	40 horas	SEMUSA ESF – Urbano Centro de Atendimento ao COVID – 19	01	Vencimento	R\$ 1.100,00
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico	40 horas	SEMUSA Hospital Municipal	02	Vencimento	R\$ 1.100,00
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
	Ensino				Vencimento	R\$ 1.100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Motorista de Ambulância	Médio Habilitação Categoria mínima C, Curso Transporte de Emergência	40 horas	SEMUSA ESF – Posto de Saúde Palmares	01	Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R\$ 440,00
-------------------------	--	----------	--------------------------------------	----	-------------------------------	------------

4. INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO E SUAS CONDIÇÕES

- 4.1. As inscrições iniciarão no 21 de junho de 2021, com término às 11:59 do dia 25 de junho de 2021.
- 4.2. As inscrições ocorrerá mediante preenchimento de formulário próprio, Anexo II e Anexo V deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição e encaminhados em PDF no email seletivo022021theobroma@gmail.com.
- 4.3. Somente será aceito inscrições com os documentos encaminhados em formato PDF, não sendo admitido de nenhuma forma documentação enviada em formato de foto, o não cumprimento acarretará em desclassificação automática do candidato.
- 4.4. As inscrições deverão ser encaminhadas por email próprio do candidato.
- 4.5. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 003/PMT/2021.
- 4.6. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, ou envio fora da data e horário previsto neste edital.
- 4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 4.8. Os candidatos não poderão possuir acúmulo de vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal pública ou privada, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções – Anexo V deste Edital, salvo os o cargos previsto em lei vigente autorizando acúmulo de carga horária.
- 4.9. As inscrições serão gratuitas.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

- 5.1. São requisitos para a inscrição:
 - a) Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
 - b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
 - c) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Não ter registros de antecedentes criminais, estando e em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

-
-
- g) Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;
- h) Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- i) A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

5.2. No ato de inscrição os candidatos deverão encaminhar no email seletivo022021theobroma@gmail.com, cópia dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Certificado ou diploma de Curso superior completo para a área pretendida, cópia autenticada em cartório;
- c) Carteira do Conselho de Classe ou Comprovação de Registro (para cargos que exigem);
- d) Comprovação dos títulos;
- e) Comprovação de experiência profissional;
- f) Comprovante de endereço nominal e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;
- g) Laudo Médico que atesta a deficiência para candidatos que concorrerão a vaga de deficiente;
- h) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria Minínia C para o cargo de Motorista de Ambulância
- i) Curso Transporte de Emergência, em conformidade com o Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro para o cargo de Motorista de Ambulância (obrigatório);
- j) Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 6.1. Todos os candidatos deverão no ato da inscrição encaminhar em formato de PDF, os títulos e demais documentações exigidas para o cargo pretendido.
- 6.2. Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica, inclusive das publicações, se houver.
- 6.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
- 6.4. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.5. Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- 6.6. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
- 6.7. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer sobre os documentos protocolados ato inscrição, quando solicitado pela comissão.
- 6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

6.9. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

6.10. Serão considerados os seguintes títulos e documentos, conforme abaixo discriminado:

Cargo: Médico Clínico Geral e Fisioterapeuta.			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida.	3,0	3,0
Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	2,0	2,0
Cursos na Área pretendida	Certificado de Conclusão de Cursos na Área pretendida, com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1,0	2,0
Especialização em <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,0	1,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho por empresa jurídica, empresa pessoa física ou Declaração Setor público, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado).	1,0	2,0
Total de Pontos.....			10,0

Cargo: Bioquímico Farmacêutico.			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida.	2,0	2,0
Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	1,0	1,0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Cursos na Área pretendia	Certificado de Conclusão de Cursos na Área pretendida, com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1,0	1,0
Especialização em <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,0	1,0
Curso Complementar	Diploma ou Certificado de Conclusão de cursos do Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica - HÓRUS.	3,0	3,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho, ou Declaração que comprove experiência na área em que se inscreveu para a seleção (1,0 pontos por ano trabalhado)	1,0	2,0
Total de Pontos.....			10,0

Cargo: Técnico em Enfermagem.			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Certificado	Certificado de Nivel Médio, Certificado Curso Técnico em Enfermagem e Rregistro no Conselho de Classe.	5,0	5,0
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento, realizado na área pretendida com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	1,0	2,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho por empresa juridica, empresa pessoa fisica ou Declaração Setor publico, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado).	1,0	3,0
Total de Pontos.....			10,0

Cargo: Zeladora			
Instrução	Descrição	Valor Ponto unitário	Pontuação Máxima
Certificado	Certificado de conclusão ou declaração de conclusão de Ensino de Ensino Médio.	4,0	4,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho por empresa juridica, empresa pessoa fisica ou Declaração Setor publico, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado).	1,0	3,0
Assiduidade e	Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Públicas ou	1,0	3,0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Pontualidade	Privadas, Pontuação unitário por ano, máximo 03 anos.		
Total de Pontos.....			10,0
Cargo: Motorista – Ambulância			
Instrução	Descrição	Valor Ponto unitário	Pontuação Máxima
Certificado	Certificado de conclusão ou declaração de conclusão do Ensino de Ensino Médio.	3,0	3,0
Curso Específico	Certificado de conclusão ou declaração de conclusão do Curso para conduzir veículo de transporte de emergência, em conformidade com o Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro.	3,0	3,0
Experiência	CTPS, contrato de trabalho por empresa jurídica, empresa pessoa física ou Declaração Setor público, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado) máximo 02 anos.	1,0	2,0
Assiduidade e Pontualidade	Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Públicas ou Privadas, Pontuação unitário por ano, máximo 02 anos.	1,0	2,0
Total de Pontos.....			10,0

6.10.1 - O candidato ao cargo de Motorista de Ambulância que não possuir o Curso para conduzir veículo de transporte de emergência, em conformidade com o Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro será desclassificado automaticamente do Teste Seletivo.

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados pela comissão designada para esse fim.

7.2. Ultimeada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;

7.3. Os recursos deverão serem endereçados à Comissão Organizadora, conforme Anexo III, deste edital, no dia previsto no Anexo I deste edital, através do email seletivo022021theobroma@gmail.com.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Apresentar idade mais avançada

8.1.2. Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida (Todos os Níveis)

8.1.3. Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados (Nive Superior);

8.1.4. Tiver maior número de filhos menores de 14 anos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

8.1.5. Tiver obtido a maior nota em Assiduidade e Pontualidade;

8.1.6. A aplicação do critério de desempate será efetivada após as análises dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia a ser conforme cronograma.

9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo máximo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

10.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

10.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

10.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

10.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

10.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

11. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Títulos e documentação.

11.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

11.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

11.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

11.4. Aqueles que possuem deficiências compatíveis com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência”, bem como, deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Theobroma, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, Theobroma/RO, acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

11.5. Caso o candidato não apresente o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico no ato da inscrição, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

11.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

11.7. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

11.8. Quando da convocação para preenchimento da vaga, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

11.8.1. Caso fique comprovado que o candidato não é possuidor de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

11.9. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

12.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

12.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.4. Este Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 01 (um) ano para as funções de Médico Clínico Geral – SEMUSA/HPP, Médico Clínico Geral ESF Lagoa Nova, Médico Clínico Geral ESF Palmares, Fisioterapeuta - SEMUSA, Bioquímico Farmacêutico - SEMUSA, Técnico de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Enfermagem – SEMUSA/HPP, Zeladora – SEMUSA/HPP, Motorista de Ambulância ESF Palmares, e de 06 (seis) meses para a Função de Médico Clínico Geral Unidade Sentinela de Combate ao COVID – 19 e Zeladora Unidade Sentinela de Combate ao COVID – 19, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado pelo mesmo período.

12.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

12.6. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e documentos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.

12.7. No caso de rescisão contratual, será pago ao contratado, o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.

12.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Theobroma - RO, 17 de junho de 2021.

Ana Karolina Marques Minaré
Presidente da Comissão Organizadora

Jerry Adriano Felisberto Costa
Membro da Comissão Organizadora

Silvano Rafael Pereira
Membro da Comissão Organizadora

Vanderlei Viudes Peres
Membro da Comissão Organizadora



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	21 a 25/06/2021
Homologação das Inscrições	29/06/2021
Análise pela Comissão	30/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar	02/07/2021
Recebimento de Recursos	05/07/2021
Análise de Recursos pela Comissão	06/07/2021
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	07/07/2021
Resultado Final em ordem classificatória	08/07/2021
Homologação Final	09/07/2021
Convocação	12/07/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO : _____ (a cargo da Comissão Organizadora)

Cargo pretendido: _____

Lotação: _____

Nome do Candidato: _____

Candidato com deficiência: () Sim () Não

Sexo: () Masculino () Feminino Estado civil: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-Mail: _____

Cédula de identidade: _____ órgão emissor/UF: _____

CPF: _____ nº de filhos menores de 14 anos: _____

Título Eleitoral: _____ zona: _____ seção: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 003/PMT/2021, e que as declarações contidas acima são verdadeiras.

Theobroma/RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

~~ANEXO IV~~

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do (a) candidato (a): _____

Candidato Pretendido: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital nº 003/PMT/2019 – Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. Laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM.

Theobroma/RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da
Carteira de Identidade CI/RG sob o nº _____ SSP/_____, e devidamente
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF Sob o nº _____, residente e
domiciliado _____, nº _____,
Cidade de _____, Estado de _____ DECLARO
para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que NÃO POSSUO nenhum vínculo
empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Theobroma/RO, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

- I. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- II. Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF ou no Hospital e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- III. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
- IV. Atendimento especializado na área específica;
- V. Promover e coordenar ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária no intuito de promoção da saúde;
- VI. Promover e participar de ações de saúde junto à população especificamente na área preventiva, tais como: palestras, trabalhos em grupos específicos, campanhas de vacinação, etc., promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Participar da organização e aprimoramento das ações de saúde desenvolvidas no município;
- VIII. Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA:

- I- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico e pacientes pós COVID-19, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia;
- II- Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário;
- III- Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado;
- IV- Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

completo e eficaz;

- V- - Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas;
- VI- No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente;
- VII- Na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: papanicolau e auto exame das mamas. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento;
- VIII- Realizar programas de atividades físicas e psico-sociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério);
- IX- Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada;
- X- Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado;
- XI- Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade;
- XII- Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades;
- XIII- Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.

BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO:

- I- Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica;
- II- Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos;
- III- Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos;
- IV- Receber e armazenar adequadamente os medicamentos;
- V- Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade;
- VI- Elaborar, junto a outros profissionais, a relação de medicamentos essenciais utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais de saúde;
- VII- Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção;
- VIII- Elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre assistência farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

-
- IX- Elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da assistência farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulgá-los e revisá-los periodicamente;
- X- Acompanhar o processo de utilização de medicamentos, realizando estudos de utilização de medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização;
- XI- Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos;
- XII- Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos;
- XIII- Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares da farmácia;
- XIV- Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia;
- XV- Elaborar e implementar, em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas;
- XVI- Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica;
- XVII- Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação;
- XVIII- Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos;
- XIX- Participar da elaboração de propostas de ações que visem à gestão do risco em saúde;
- XX- Acompanhar e monitorar as ações de assistência farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação;
- XXI- Realizar avaliações periódicas das ações de assistência farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria.
- XXII- Identificar as necessidades da população em relação à informação em saúde;
- XXIII- Realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade;
- XXIV- Realizar contato com os prescritores com a finalidade de evitar aviamento de receitas que possam prejudicar a saúde do usuário.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- I - participar da equipe de enfermagem;
- II – auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão;
- III – orientar e revisar o autocuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal;
- IV – executar a higienização ou preparação dos paciente para exames ou atos cirúrgicos;
- V – executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- VI – observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de pacientes em relação à ingestão e excreção;
- VII - manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- VIII – verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário;
- IX – ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;
- X – participar dos cuidados de pacientes monitorizados sob supervisão;
- XI – orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
- XII – fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;
- XII – colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde;
- XII - executar outras tarefas semelhantes.
- XIII – controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

-
- XIV – orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente;
- XV – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- XVI – primar pela qualidade dos serviços executados;
- XVII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- XVII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- XVIII – acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde;
- XIX - executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica.
- XX - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- XXI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
- XXII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
- XXIII - utilizar recursos de informática.
- XXIV – conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir.
- XXV - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

ZELADORA:

- I- Zelar pelas condições de limpeza da Unidade;
- II- Executar as atividades determinadas pelo Chefe Imediato de acordo com normas preestabelecidas;
- III- Responder pelo uso e manutenção do material colocado à sua disposição;
- IV- Identificar e comunicar ao Chefe Imediato dos problemas relativos a execução das atividades inerentes a função;
- V- Notificar ao Chefe Imediato qualquer extravio ou quebra de material nas instalações sob seus cuidados;
- VI- Responder pela ordem estética preestabelecida nas áreas de sua competência;
- VII- Usar equipamento de proteção individualmente (EPI's), zelar pelos mesmos e notificar danos eventuais ao Coordenador da Unidade;
- VIII- Conservar jardins e arredores da Unidade, recolhendo lixo se estiverem espalhados;
- IX- Manter as calçadas limpas;
- X- Recolher somente o lixo que esteja devidamente acondicionado e identificado, fazendo uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

- I-** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- II-** Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- III-** Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- IV-** Conhecer a malha viária local;
- V-** Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- VI-** Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- VII-** Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- VIII-** Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- IX-** Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- X-** Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
 - a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
 - b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
 - c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- XI-** Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- XII -** Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- XII -** Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- XII -** Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- XIV -** Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- XV -** Participar das reuniões convocadas pela direção;
- XVI -** Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- XVII-** Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- XVIII-** Acatar as deliberações da direção técnica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

- I. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
- III. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
- IV. Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
- V. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 04 anos e menores de 15 anos;
- VI. Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
- VII. Uma fotocópia do CPF/MF;
- VIII. Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
- IX. Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
- X. Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
- XI. Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
- XII. Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
- XIII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- XIV. Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
- XV. Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
- XVI. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
- XVII. Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
- XVIII. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

- XIX. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.ius.br).
- XX. Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
- XXI. Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*).
- XXII. Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física estabelecida pela Prefeitura Municipal de Theobroma.
- XXIII. Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas).
- XXIV. Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
- XXV. Certidão negativa de débito da receita municipal.
- XXVI. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- XXVII. Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- XXVIII. Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
- XXIX. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
- XXX. Hemograma completo.
- XXXI. VDRL
- XXXII. Beta HCG (mulheres)
- XXXIII. HBSAG
- XXXIV. Tipo sanguíneo
- XXXV. HIV 1 e 2
- XXXVI. Glicose